



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Imprensa Municipal

Estado da Paraíba

Brasil

Criado pela Lei Municipal n° 002/2001 de 13 de janeiro de 2001

Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Segunda-Feira, 15 de Setembro de 2025.

LEI MUNICIPAL N° 0356/2025, de 15 de Setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis específicas, **faz saber** que a Câmara de Vereadores do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 40.050,64 (Quarenta Mil, Cinquenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, destinado arcar com a “**CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE COSTURA**”, para atender as necessidades do setor do comércio no município.

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no **ANEXO I** desta Lei Municipal.

Art. 2º - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel - PB, 15 de Setembro de 2025.

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO

PAULO FRANCA:04209175439

Dados: 2025.09.15 10:22:32 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel – Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Barra de São Miguel – Paraíba, 15 de Setembro de 2025.

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Dados: 2025.09.15 10:22:44 -03'00'

João Paulo França – Prefeito Constitucional

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 0356/2025

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL,
POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

CONTRAPARTIDA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE COSTURA

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PB.

Unidade: 2110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	0038	Incentivo ao Comércio no Município.
Ação	1042	Construção de Um Centro Municipal de Costura
Elemento de despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	500	Recursos Ordinários Próprios
Valor Total	40.050,64	Quarenta Mil Cinquenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel - PB, 15 de Setembro de 2025 .

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2025.09.15 10:22:58 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel - Paraíba